
Administração Central
Unidade de Infraestrutura

COMUNICADO

Processo CEETEPS n.º: 1488956/2018 e 1488750/2019

Concorrência n.º 02/2021 e 04/2021

Objeto: Obras de Construção do Bloco administrativo/pedagógico e reforma do ginásio existente para implantação da Fatec Rio Claro e Obras de Construção para Implantação da Etec De Sumaré.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento efetuado pela empresa BC Construtora, por e-mail, em 05/04/2021 às 10h:18m, segue resposta da Comissão Julgadora:

Solicitação de Esclarecimento: “1 – O recurso para execução da obra é próprio do Centro Paula Souza ou é proveniente de repasse, convênio ou financiamento?

Resposta: Os recursos para ambas obras – Fatec Rio Claro e Etec Sumaré são próprios deste CEETEPS.

2 – Caso recurso próprio, o mesmo encontra-se 100% na conta do Centro Paula Souza e destinado para execução de ambas concorrências?

Resposta: Sim o recurso se encontra em conta do Centro Paula Souza, havendo reserva orçamentária para ambas as concorrências, condição imprescindível para que a licitação ocorra.

3 - Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, já existe alguma porcentagem do valor licitado na conta do Centro Paula Souza?

Resposta: Os recursos são próprios do Centro Paula Souza.

4 - Caso proveniente de repasse, convênio ou financiamento, existe um cronograma de desembolso desse valor ou o mesmo será repassado de acordo com a medição da execução da obra?

Resposta: Os recursos são próprios do Centro Paula Souza. Quando da contratação das empresas vencedoras dos certames em apreço, será

Administração Central
Unidade de Infraestrutura

elaborado cronograma de desembolso financeiro atualizado e os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições da execução da obra, conforme disposto na cláusula de pagamentos, constante da minuta de contrato disponibilizada.

5 – Em caso de medição, existe um prazo para repasse do valor ao Centro Paula Souza, para posterior pagamento à contratada?

Resposta: O recurso é próprio do Centro Paula Souza, nestes termos, com relação as regras de pagamento, a contratada deverá se atentar para as cláusulas de pagamento constantes da minuta de contrato.

6 - A fiscalização da execução da obra será feita somente pela licitante ou existe também o envolvimento de algum outro órgão?

Resposta: A fiscalização da execução da obra é acompanhada pela empresa contratada, por servidor indicado pela Administração, além de ser acompanhada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. As condições de fiscalização da execução da obra constam expressamente na minuta do contrato.

Sendo o que tínhamos a informar, publique-se.

TEREZA CRISTINA G. DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação